

**LEI N° 1.769 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM  
INCLUSÃO DE RUBRICA NO PROGRAMA 1,044 -  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD, NO VALOR  
DE R\$ 1.400,00.**

**VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER,**  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica no Programa 1,044 – Bolsa Família-IGD, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), na seguinte rubrica orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11 03	Recursos da União
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 0244	Assistência Comunitária
08 0244 0030	Assistência Social Comunitária
08 0244 0030 1,044	<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD</b>
08 0244 0030 1,044 3000 00 00 00	DESPESAS CORRENTES
08 0244 0030 1,044 3300 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
08 0244 0030 1,044 3390 00 00 00	Aplicações Diretas
08 0244 0030 1,044 3390 30 00 00	Material de Consumo.....
08 0244 0030 1,044 3390 39 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....
	R\$ 1.000,00
	R\$ 400,00
	<b>TOTAL..... R\$ 1.400,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com inclusão de rubrica aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

08 0244 0030 1,044	<b>PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD</b>
08 0244 0030 1,044 3390 36 00 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....
08 0244 0030 1,044 3390 48 00 00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....
	R\$ 1.000,00
	R\$ 400,00
	<b>TOTAL..... R\$ 1.400,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER  
EM 23 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**VILMAR KAISER**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GENI MARIA KOHL SCHROPFER**  
Secretaria Municipal de Administração